



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 95/2017

----- **CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DOCÊNCIA NA ÁREA DO DESPORTO, VIGILÂNCIA E ATIVIDADES EDUCATIVAS E DESPORTIVAS, ADJUDICADO À ENTIDADE MÁRIO ALEXANDRE JERÓNIMO FERREIRA, PELA IMPORTÂNCIA DE 14.494,95 € (CATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS).**-----

-----**ENTRE:**-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

-----**E**-----

----- O Senhor Mário Alexandre Jerónimo Ferreira, com sede na Rua Principal Sul, n.º 26, 3060-767 Vilamar, na União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, Concelho de Cantanhede, com o número de identificação civil 12362855 5ZY1, sendo que o cartão de cidadão é válido até 29/06/2019, com o contribuinte fiscal número 232514771 e com a declaração de reinício de atividade de 01/09/2016, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a "Contratação de serviços técnicos de docência na área do desporto, vigilância e atividades educativas e desportivas".-----

SEGUNDA

-----A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 14.494,95 € (catorze mil quatrocentos e noventa e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando os valores por hora de 5,40 €, 8,10 € e 9,45 €, relativo a horas diurnas, noturnas e de fim de semana, respetivamente.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

-----O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto, sendo que para efeitos de pagamento serão unicamente consideradas as horas efetivas de trabalho.-----

SÉTIMA

-----A presente prestação de serviços terá a duração de 12 meses, com início a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2018. -----

OITAVA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2017 e de 2018, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 16/12/2016. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental

02 010107 - "Pessoal em regime de tarefa ou avença", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 2335/2017, de 30/11/2017, por um valor simbólico de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2018, o valor a contratualizar, supra mencionado, face à vigência do procedimento também expressa. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 28/12/2017, sob o número Contrato 143/2017/2017, com o número sequencial de compromisso 26750, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pelo Senhor Mário Alexandre Jerónimo Ferreira, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 20/12/2017, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, do Senhor Mário Alexandre Jerónimo Ferreira, emitido em 12/12/2017.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 20/11/2017, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 17/11/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----Fotocópia do certificado de habilitações do Senhor Mário Alexandre Jerónimo Ferreira, emitido em 21/07/2006.-----

-----Fotocópia do Cartão de Identificação do exercício da Atividade de Nadador Salvador do Senhor Mário Alexandre Jerónimo Ferreira, com o n.º 13626 e válido até 31/01/2018.-----

-----A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 15/12/2017, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 28 de dezembro de 2017

O Município de Cantanhede,

O Senhor Mário Alexandre Jerónimo Ferreira,

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,